

**LEI Nº 1.663/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo autorizado pelas Leis 1.624/13 e 1.634/13, no mês de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 13 de Dezembro de 2013.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal